



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015
PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MÚSICO (PIANO)**

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, torna público, de acordo com o disposto no item 10.29 do Edital nº 10/2015 e alterado pelos Editais Retificativos nº 28, 33 e 35/2015 do Concurso Público para Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Nível de Classificação D e Nível de Classificação E, desta Universidade, conforme a Lei n.º 11.091 de 12/01/2005, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, de acordo com a Lei n.º 8.112 de 11/12/1990, que fica convocado, para a realização de Prova Prática, para o cargo de Músico (Piano), o candidato aprovado na Prova Escrita Objetiva, em dia, local e horário estabelecidos no quadro abaixo. O candidato deve comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do respectivo horário designado no quadro abaixo, para a realização de sua Prova Prática.

Inscrição	Nome	Dia	Horário de Apresentação para a Realização de Prova Prática
407134-1	Érico Freire de Lima Neibert Bezerra	23/08/2015	
Local	Instituto de Artes/UFRGS Auditorium Tasso Corrêa Endereço: Rua Senhor dos Passos, 248, Centro – Porto Alegre - RS		10h

O candidato deverá apresentar-se munido de documento válido de identificação, conforme subitem 3.2.2 do Edital Nº 10/2015. Após a identificação do candidato, esse será conduzido ao local de realização de Prova pelos fiscais, quando receberá as instruções e a indicação de onde será desenvolvida a Prova Prática.

É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento no local de realização da Prova Prática, bem como no horário determinado no quadro acima. O não comparecimento à Prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada Prova fora do dia, horário, e local designados por este Edital. As Provas acontecerão com qualquer clima/tempo. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado.

Durante a realização da Prova Prática, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, *paggers*, *notebooks*, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Não será permitida a permanência de candidato que encerrou sua prova, ou de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso em dependências de locais de aplicação de prova.

Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local de Prova. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova Prova.

Conforme subitem 10.29.7 do Edital Nº 10/2015, a Prova Prática visa a aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura e as habilidades do candidato no desempenho de atividades típicas de conhecimentos específicos do respectivo cargo, conforme especificações do Anexo II do Edital e alterado pelos Editais Retificativos nº 28, 33 e 35/2015.

Critérios de Avaliação

Conforme subitem 10.29.1, a Prova Prática do Concurso será constituída por uma prova com um máximo de 100 (cem) pontos a serem atingidos.

Conforme Anexo II do Edital e Editais Retificativos nº 28, 33 e 35/2015:

A Prova Prática do Cargo de Músico Pianista se constituirá das seguintes questões:

- 1) Execução de duas obras de confronto para violino e piano:
 - a) César Franck - Sonata para Violino e Piano em Lá Maior, movimento final.
 - b) Johann Sebastian Bach - Sonata para Violino e Piano em Dó menor BWV 1017, segundo movimento.

- 2) Execução de três obras para voz e piano, sendo obrigatoriamente: um Lied (em alemão), uma ária de ópera (em italiano) e uma ária de oratório (em inglês). As obras a serem executadas deverão ter caráter contrastante e ser escolhidas entre as seguintes opções:
 - a) de Franz Schubert, Rastlose Liebe, D. 138, ou de Richard Strauss, Allerseelen, Op.10, n.8, ou de Johannes Brahms, Von Ewiger Liebe, Op.43, n. 1.
 - b) de Wolfgang Amadeus Mozart, ária da ópera Don Giovanni, K.527, ou da ópera Cosi fan tutte, K.588.
 - c) de Georg Friedrich Händel, ária do oratório Messiah, HWV56.

Observação: o Lied poderá ser transposto de acordo com a necessidade do cantor.

- 3) Execução, à primeira vista, de redução de obra orquestral a ser fornecida pela Banca no momento da prova.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Observações:

1- O candidato ficará responsável por providenciar o cantor e o violinista com os quais executará as obras pedidas no programa.

2- As provas práticas serão integralmente filmadas.

3- A prova prática deverá durar, no máximo, 30 minutos.

4- A Banca poderá optar por ouvir a obra completa ou interromper sua Execução quando julgar oportuno.

5- O candidato terá 1 minuto para experimentar o piano antes de iniciar a prova.

Conforme subitem 10.1.2.2 do Edital Retificativo nº 35/2015, estarão aprovados na Prova Prática do cargo de Músico os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de pontos do total da Prova Prática, sendo que a questão de número 1 valerá 40 pontos e as questões de número 2 e 3 valerão 30 pontos cada uma.

Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a sua Ficha de Avaliação. Após realizar a prova, os candidatos deverão se retirar do local imediatamente.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2015.

RUI VICENTE OPPERMAN,

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.